



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 477

N.º :
 Assunto : Autoriza o Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha
 Serviço : a Complementar Recursos para Ampliação do Hospital
 Data : e Abre Crédito Especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e
 cinquenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Complementar recursos para construção de Enfermaria no Hospital.

Artº. 2º- Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil cruzeiros), e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

ORÇÃO -02- PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: -05- Serviço Municipal de Saúde

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimento

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000,00

Artº. 3º- Como Recursos a abertura do Crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício.

Artº. 4º- Revogada as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 18 de maio de 1.990.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira-

Prefeito Municipal

José Francisco da Silva

-José Francisco da Silva -

Tesoureiro